



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 111/2012.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:-

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	004	Fundo Municipal da Criança e adolescente
Proj/Atividade	5001	Construção e Reforma do Barracão Social do Distrito de Nova Amoreira
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	3.1.880	Recursos Livres
Valor	100.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	004	Fundo Municipal da Criança e adolescente
Proj/Atividade	6001	Manutenção das Atividades da Divisão de Atenção a Criança e Adolescente
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	

Art. 3º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindo de excesso de arrecadação:

- Alínea Receita

4.1.9.90.99.99.02.00.00 Doação ao Fundo Municipal de Assistência a Criança.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-1122

3.1.880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamental.

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º. - esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Marilândia do Sul, 12 de junho de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL